

Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social	21	21	25	23	13	25	22	26	24	21	12
Assembleia Ordinária	04/03	25	29	27	17	29	26	30	28	25	16
Comissão Intergestores Bipartite	22	29	26	31	00	19	23	27	25	22	13
Assembleias do Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia	18	18	20	20	14	15	26	16	21	18	16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** por unanimidade o demonstrativo de Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2021 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- o) Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.
- p) Garantir transporte seguro para o deslocamento dos trabalhadores das ilhas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar**, após análise em Assembleia Ordinária, a Reprogramação de Saldos 2021:

IGD-SUAS

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	67539	R\$: 77.716,13	Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo para Observatório do SUAS e Gerência de Gestão do SUAS -GGSUAS	R\$ 74.218,91
				Capacitação, Viagens e Diárias.	
				Controle Social 4,5%	R\$ 3.497,23
TOTAL					R\$ 77.716,13

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor										
Gestão	COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 547.160,71	R\$ 547.160,71	Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19 para Pessoas Idosas, Criança e Adolescentes acolhidas, População de Rua não institucionalizada, Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social	R\$ 547.160,71										
					Provisionamento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e Equipes											
					Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus											
					Recursos humanos											
					Disponibilização de meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais											
					Aquisição de Bens de consumo (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)											
					Alimentação											
					Equipamentos de Proteção Individual EPI											
					Subvenções/Parcerias											
					Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 2.263.161,16	R\$ 2.263.161,16	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou Serviços Similares). Observa-se que quanto aos serviços a serem contemplados com os alimentos eles podem ser de organização governamental ou geridos por Organizações da Sociedade Civil	R\$ 2.263.161,16				
Gestão	COVID EPI	7259-1	R\$ 114,24	R\$ 114,24		Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS					R\$ 114,24					
						TOTAL							R\$ 2.810.436,11			

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão	Doações	930254-9 -	R\$ 2.073.028,03	R\$ 2.073.028,03	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 2.073.028,03
TOTAL						R\$ 2.073.028,03

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SIGTV BL MAC4 (Emenda): ESPECIAL	7081-5	R\$ 938.193,90	GND3: Custeio GND4: Investimento	R\$ 2.666.305,63
BL PSB 3 SIGTV (Emenda): BÁSICA	7098-X	R\$ 6.844,70		
SALVADORSIG SIGTV TV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	1.527.558,46		
SALVADORSIG SIGTV TV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	193.708,57		
TOTAL				R\$ 2.666.305,63

IGD-PBF



Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do cadastro Único 6751-2 R\$ 13.936.811,12				Recursos Humanos e Operações Especiais	R\$ 3.500.000,00
				Mestrado SEMPRE	R\$1.326.864,00
				Empresa especializada em gestão de dados informacionais	R\$ 3.500.000,00
				Aquisição de livros	R\$1.895.810,00
				Curso EAD inscritos CadÚnico	R\$ 1.400.000,00
				Material de consumo, aluguel de imóveis/ veículos, equipamento de informática, comunicação e sistemas	R\$ 1.686.980,62
				Controle Social 4,5%	R\$ 627.156,00
				TOTAL	R\$ 13.936.811,12

BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte 28 Estadual

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		Benefício Eventual	7073- 4	R\$ 12.227,52	Pagamento de Auxílios	R\$ 12.227,52
TOTAL						R\$ 12.227,52

DPSE – FONTE 28
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7074-2	R\$ 3.256.595,69	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturade água e luz, aquisição de materiais de consumo).	R\$ 3.256.595,69
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	TOTAL					

*Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSE – FONTE 29
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7070-X	R\$ 296.534,44	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de agua e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros (aluguel de stands, produção de material de divulgação)	R\$ 296.534,44
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências	6821-7	R\$ 108.016,43		R\$ 108.016,43
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 60.158,76		R\$ 60.158,76
TOTAL						R\$ 464.709,63

*Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSB FONTE 28

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica	PAIF e SCFV	7072-6 -	R\$ 2.082.411,11		Aluguel de Imóveis	R\$ 830.000,00
					Aluguel de veículo	R\$ 162.000,00
					Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 790.411,11
					Material de Consumo	R\$ 1.686.980,62
					TOTAL	R\$ 2.082.411,11

* Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

DPSB FONTE 29
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R\$ 191.363,58	Formalização de Parceria/Execução Direta	R\$ 191.363,58
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R\$ 442.720,90	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R\$ 442.720,90
TOTAL						R\$ 634.084,48

Bloco da Proteção Básica	PAIF	6759-8	R\$ 1.446.422,61	Embarcação Marítima	R\$ 250.000,00
				Equipamentos de Informática	R\$ 240.000,00
	SCFV			Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 956.422,61
TOTAL					R\$ 1.446.422,61

Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Grupo/ Piso	Componente	Programa	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Programa Criança Feliz		Benefício Eventual	6980-9	R\$ 24.856,10	Valor a ser devolvido	R\$ 24.856,10
TOTAL						R\$ 24.856,10

Devolução do recurso aprovado pelo CMASS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação 2022 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços		Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias	Famílias Referenciadas	140.000	140.000
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias	4.095	4.095
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	4.095	4.095

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ServiçoS	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	480	560
CENTRO POP Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	600	800
SAE- Serviço Especializado em Abordagem Social	00	3.248
CENTRO DIA – Serviço Especializado para Atendimento de Jovens e Adultos com Deficiência Criança de 0 a 6 anos	200	500
Serviço de PSE para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias	1.788	1.788

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviços		Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
SA - Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	520	520
	Idosos	350	350
	Jovens	00	00
	Mulheres em situação de violência	00	00
RI Residência Inclusiva	Jovens e adultos com Deficiência	40	40
SAAF –Serviço de Acolhimento a Adultos e	Famílias Adultos e Famílias	200	1086

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Serviços	Referência pactuada governo do Estado	Previsão de atendimento 2022
Benefícios Eventuais	00	10.500

RESUMO EXECUTIVO PARA 2022

Previsão do valor a ser alocado na Fonte Municipal 00	R\$107.283.000,00
Previsão do valor a ser alocado na Fonte Estadual 28	R\$ 6.381.612,00
Previsão do valor a ser alocado na Fonte Federal 29	R\$28.004.741,84

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação do demonstrativo de Execução Físico-financeira 2020 referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020, mantendo as recomendações da publicação original a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar calendário CMASS para o ano de 2022:

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	09	09	13	11	08	13	10	14	19	09	14
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	18	22	20	10	22	19	23	21	18	09
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	18	22	20	10	22	19	23	21	18	09
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	21	25	23	13	25	22	26	24	21	12
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	04/03	25	29	27	17	29	26	30	28	25	16
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	22	29	26	31	00	19	23	27	25	22	13
ASSEMBLEIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	18	18	20	20	14	15	26	16	21	18	16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente